



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVICO DE FISCALIZACAO DE INSUMOS AGRICOLAS-SFA-SP
RUA TREZE DE MAIO, 1558 - 3º ANDAR, - Bairro BELA VISTA, São Paulo/SP, CEP 01327-002
Telefone: e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

AUTORIZAÇÃO SEFIA/SFA-SP Nº 0001/2016

São Paulo, 24 de outubro de 2016

Tendo em vista o disposto no artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2.004, e o que consta do processo 21052.012879/2016-72, autorizamos a comercialização do material secundário denominado "**HÚMUS DE MINHOCA**", pela empresa SOLOVITA MINHOCÁRIO LTDA - ME, CNPJ 22.329.628/0001-78, cadastrado no MAPA na categoria de gerador de material secundário sob o nº SP 00184, situada à Rodovia Antônio Machado Sant'ana, KM 7.1, Jardim dos Gerânios, s/n, município de Ribeirão Preto/SP, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **HÚMUS DE MINHOCA**.
- 2) OBTENÇÃO: através do processo de humificação do substrato para criação de minhocas.
- 3) ABRANGÊNCIA: para uso direto na agricultura sua comercialização feita diretamente para o agricultor.
- 4) GARANTIAS : o material deve ser caracterizado quanto à natureza física (sólido ou fluido) e quanto aos componentes (teores em percentagem): Carbono orgânico, Nitrogênio, CTC, CTC/C, pH e Umidade máxima.
- 5) CONTROLE DE QUALIDADE: o detentor da autorização deve manter à disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da sua emissão, os laudos de análise relacionados ao controle de qualidade do material secundário, no que diz respeito aos teores dos componentes de garantia constantes do item 4 acima, e quanto ao monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, contaminantes biológicos e outros contaminantes, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA nº 27, de 05 de junho de 2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.
- 6) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL OU "DANFE": a Nota Fiscal ou DANFE deverá trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário (**HÚMUS DE MINHOCA**); o número desta autorização expedida pelo SEFIA/SFA-SP; os teores de garantias dos componentes conforme item 4 acima.
- 7) A validade da presente Autorização está condicionada à validade do cadastro de gerador de material secundário sob nº SP 00184.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO TADASHI TAGAMI KAMIMURA, Chefe do Serviço de Fiscalização dos Insumos Agrícolas**, em 24/10/2016, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 10, paragrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.
Nº de Série do Certificado: 1262156



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1220174** e o código CRC **68F16508**.

Referência: Processo nº 21052.012879/2016-72

SEI nº 1220174